



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.919 /

**"DENOMINA DR. JOSÉ AYRES DE PAIVA, A
POLICLÍNICA CENTRAL, NOS TERMOS DESTA
LEI."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **DR. JOSÉ AYRES DE
PAIVA** a "Policlínica Central" que está sendo construída com os recursos previstos
no Convênio nº 318/93 e seu respectivo Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o
Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Poços de
Caldas, homologado pela Lei nº 5.692, de 23/09/94.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 4234, de 07/06/95.